



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA**

Diretoria de Administração e Logística  
 Gerência de Material e Patrimônio

Termo de Referência - FJZB/GAB/SUAFI/DIRAL/GEMAP

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais para marcenaria e manutenção de veículos e máquinas agrícolas, visando atender as necessidades da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. A aquisição dos equipamentos e materiais justifica-se pela necessidade de cumprir as obrigações regimentais delegadas à Gerência de Operações e Unidades Operativas subordinadas, considerando a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 39.436/2019-FJZB/PRIME, cujo fornecimento dos materiais e suprimentos é de responsabilidade desta Fundação, portanto, faz-se necessário a aquisição dos itens especificados e quantificados neste Termo de Referência.

**3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no II do Art. 24 da Lei Nacional nº 8.666/1993.

**4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

4.1. O critério de julgamento será o de menor preço unitário por item, em atenção ao art. 45, inc. I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências contidas neste Termo de Referência, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado, em consonância com o disposto no art. 48 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**5. DA ESPECIFICAÇÃO E DA QUANTIDADE**

ITEM	QTDE	Unidade	Descrição
1.	1	UND	<p><b>Bomba manual para graxa utilizada para lubrificações de máquinas e equipamentos em geral:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Versátil e fácil operação</li> <li>• Capacidade do reservatório mínima de 7 Kg. de graxa</li> <li>• Pressão de trabalho pode alcançar +- 5.000 PSI</li> <li>• Pintura eletrostática a pó externo e interno borrifado</li> <li>• Cabeçote em aço</li> <li>• Mangueira com no mínimo 1,30 metros para alta pressão</li> <li>• Bico acoplador hidráulico de aproximadamente 4 garras</li> <li>• Vazão mínima de 4 gramas por acionamento</li> <li>• <b>Acompanha:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Extensão rígida</li> <li>- Compactador de graxa: Esvazia completamente o reservatório</li> <li>• Utilizado para armazenamento de graxa para lubrificação de equipamentos</li> </ul> </li> </ul>
2	2	UND	<p><b>Fresa reta para canal-rebaixe com altura de corte de 10 mm.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Possui diâmetro de aproximadamente de 125 mm, furo (eixo) de 30 mm e mínimo de 06 dentes em metal duro (widea). Indicada para usinagem de compensado, MDF/MDP, madeira e seus derivados em tupias estacionárias ou de mesa;</li> <li>• Corpo em aço de alta resistência e pastilhas em metal duro (widea);</li> </ul>

- Altura de corte de 10 mm;
- Para usinagem de madeira e seus derivados;
- Produzida em dois corpos com anéis espaçadores para ajuste da espessura do corte.

## 6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. O fornecimento será efetuado, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

6.2. Os equipamentos deverão ser entregues na Fundação Jardim Zoológico de Brasília, localizada na Avenida das Nações, Via L4 Sul, Brasília – DF, CEP: 70.610-100; Telefones (61) 3445-7026 ou 3445-7018, Núcleo de Almoxarifado, no horário de 08h00min a 12h00min e 14h00min a 17h00min, de segunda a sexta-feira.

6.3. Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega do objeto, os motivos que impossibilitem a entrega do mesmo, com a devida comprovação;

6.4. O fornecimento deverá obedecer às prescrições e exigências contidas neste Termo de Referência;

6.5. Após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento;

6.6. Se o fornecedor deixar de entregar o objeto deste Termo de Referência dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente.

6.7. No caso de equipamentos entregues em desconformidade com o especificado neste Termo de Referência, a empresa fornecedora deverá substituí-lo no prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, inclusive de qualidade, contados da comunicação formal realizada através de e-mail ou ligação telefônica, pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília, correndo às expensas da própria empresa quaisquer custas advindas da substituição.

## 7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. Não será aceito o objeto com especificações que estejam em desacordo com as constantes neste Termo de Referência.

7.2. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei n. 8.666/1993, o bem objeto deste Termo de Referência será recebido, mediante Nota Fiscal:

7.3. Provisoriamente, no ato da entrega do produto, para posterior verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações do objeto;

7.4. Definitivamente, em até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto se encontra em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.

7.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, sem prejuízo das medidas disciplinares cabíveis ao servidor omissio.

7.6. A recusa ao recebimento dos equipamentos, por qualquer motivo devidamente justificado, não acarretará a suspensão do prazo de entrega, ficando o fornecedor obrigado a retirar o equipamento, substituí-lo ou complementar a entrega, sob pena de aplicação das penalidades disciplinares, conforme Art. 45 da Portaria SEPLAN n. 39, de 30 de março de 2011.

7.7. Se, após o recebimento, constatar-se que o bem entregue possui vícios aparentes ou redibitórios ou está em desacordo com as especificações ou a proposta, será interrompido o prazo de recebimento e suspenso o pagamento, até que seja sanado o problema.

7.8. O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. O fornecimento do produto quando solicitado pelo contratante dentro das especificações constantes deste Termo de Referência.

8.2. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause à contratante, a seu pedido ou de terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, não cabendo a contratante, em hipótese alguma, responsabilidade por danos direto, indireto ou lucros cessantes;

8.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, no todo ou em parte, os direitos e obrigações assumidas por força de contrato;

8.4. Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalho e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;

8.5. Entregar os produtos em perfeito estado de conservação, sem rasgos ou com embalagens violadas. Sem sujeira e umidade na sua superfície, e sem defeitos que possam alterar sua aparência. Isenta de enfermidades e danos físicos oriundos do manuseio e transporte;

8.6. Não alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato e das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes ao objeto;

8.7. Manter atualizado junto à CONTRATANTE os seus dados cadastrais, como endereço, telefones, fax, dentre outras informações indispesáveis à comunicação entre o licitante e está Fundação, de modo a viabilizar as convocações, intimações e notificações quando se fizerem necessárias.

8.8. O descumprimento desta obrigação ficará caracterizado com a devolução de correspondências enviadas pelos correios ou com o não atendimento às ligações telefônicas, sendo assim configurado desídia e sujeita às penalidades legais;

8.9. Entregar os produtos sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, estando incluído no valor da mercadoria todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Conferir minuciosamente a qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação do produto entregue;

9.2. Comunicar à Contratada por escrito, com cópia ao Almoxarifado, com antecedência mínima de 72 horas, os quantitativos dos produtos a serem entregues; e excepcionalmente, em casos de emergência com antecedência mínima de 24 horas;

9.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.4. Emitir termo circunstanciado à Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, a fim de que seja substituído, reparado ou corrigido

9.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.6. Efetuar o pagamento da fatura de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira após o atesto e aprovação do pedido;

9.7. Permitir aos funcionários da contratada (devidamente identificados) acesso às dependências da contratante caso necessário;

## 10. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

10.1. O valor total estimado para a presente aquisição é de **R\$720,70 (setecentos e vinte reais e setenta centavos)**, conforme detalhado na tabela a seguir:

ITEM	QTDE	Unidade	DESCRÍÇÃO	Preço Unitário R\$	Preço Total Médio R\$
1.	1	UND	<b>Bomba manual para graxa utilizada para lubrificações de máquinas e equipamentos em geral:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Versátil e fácil operação</li> <li>• Capacidade do reservatório mínima de 7 Kg. de graxa</li> <li>• Pressão de trabalho pode alcançar +- 5.000 PSI</li> <li>• Pintura eletrostática a pó externo e interno borrifado</li> <li>• Cabeçote em aço</li> <li>• Mangueira com no mínimo 1,30 metros para alta pressão</li> <li>• Bico acoplador hidráulico de aproximadamente 4 garras</li> <li>• Vazão mínima de 4 gramas por acionamento</li> <li>• <b>Acompanha:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Extensão rígida</li> <li>- Compactador de graxa: Esvazia completamente o reservatório</li> <li>• Utilizado para armazenamento de graxa para lubrificação de equipamentos</li> </ul> </li> </ul>	R\$132,90	R\$132,90
2.	2	UND	<b>Fresa reta para canal-rebaixe com altura de corte de 10 mm.</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Possui diâmetro de aproximadamente de 125 mm, furo (eixo) de 30 mm e mínimo de 06 dentes em metal duro</li> </ul>	R\$293,90	R\$587,80

			(widea). Indicada para usinagem de compensado, MDF/MDP, madeira e seus derivados em tupias estacionárias ou de mesa;	
			<ul style="list-style-type: none"> <li>• Corpo em aço de alta resistência e pastilhas em metal duro (widea);</li> <li>• Altura de corte de 10 mm;</li> <li>• Para usinagem de madeira e seus derivados;</li> <li>• Produzida em dois corpos com anéis espaçadores para ajuste da espessura do corte.</li> </ul>	
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$720,70</b>

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento consoante normas de execuções orçamentárias do Governo do Distrito Federal.

11.2. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com as Normas de Execuções Orçamentárias do Executivo Local.

## 12. DA NOTA DE EMPENHO

12.1. As notas de empenho serão processadas na modalidade ordinária.

12.2. O empenho ordinário significa que a reserva de recursos orçamentários destinados a atender despesas de valor fixo e previamente determinado cujo pagamento deve ocorrer de uma só vez.

12.3. A Nota de Empenho da despesa terá força de Contrato, conforme prevê o Art. 62, da Lei nº 8.666/93.

## 13. DO CONSÓRCIO E DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. A participação de consórcios não será permitida, uma vez que o objeto a ser adquirido é amplamente comercializado por diversas empresas no mercado. Tal permissibilidade poderia causar dano à administração por frustrar o próprio caráter competitivo da disputa pelo menor preço.

13.2. Pelo mesmo motivo não será admitida a subcontratação, de forma a gerar outros instrumentos contratuais e consequentemente outras atribuições à Administração Pública. Deste modo é vedada a subcontratação do objeto.

## 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Caso o não cumprimento de quaisquer subitens relativos às obrigações contratuais, a contratada estará sujeita às sanções previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 subsidiadas com as sanções previstas nos Decretos 26.851 de 30/05/2006, 27.069 de 14/08/2006 e alterações previstas no Decreto 35.831 de 19/09/2014.

## 15. DO FORO

15.1. Para dirimir eventuais conflitos acerca do presente objeto de contratação deverá ser o Foro do Distrito Federal, Secção de Brasília.

**NATANAEL ROCHA**

Chefe do Núcleo de Manutenção

**NATAL REGINO**

Gerente de Operações

**De acordo:**

**BRUNO TADEU JOSÉ RIBEIRO**

## Diretor de Administração e Logística

**JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA**

Diretor - Adjunto

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas.

**ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES**

Diretora - Presidente



Documento assinado eletronicamente por **NATAL REGINO - Matr.0275039-2, Gerente de Operações**, em 08/02/2022, às 14:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO TADEU JOSÉ RIBEIRO - Matr.1200272-0, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 08/02/2022, às 14:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES - Matr.0273484-2, Diretor(a)-Presidente da Fundação Jardim Zoológico de Brasília**, em 08/02/2022, às 15:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL FRANÇA ROCHA - MAT: Nº 279.392-X, Chefe do Núcleo de Manutenção**, em 08/02/2022, às 16:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=79306589](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=79306589&código_CRC=E4AF499D) código CRC= **E4AF499D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Avenida das Nações, Via L 4 Sul, s/n - Bairro Candangolândia - CEP 70610-100 - DF

3445-7028

---

00196-00000359/2021-89

Doc. SEI/GDF 79306589